



PROCESSO Nº 2022032008

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº **850/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE LUZIANIA E EMPRESA **EDVALDO DE MELO & CIA**, FORMA ESPECIFICADA ABAIXO.

O presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 850/2022** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua do Santíssimo Sacramento, nº 390, Centro Residencial Barcelona, Luziânia-GO.

CONTRATADA

A empresa **EDVALDO DE MELO & CIA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 01.158.819/0001-44, com sede na Rua Santíssimo Sacramento, nº 73, Setor Centro, Luziânia-GO, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **EDVALDO DE MELO** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1063780 SSP/DF, e do CPF: 431.388.021-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Meireles, N° 192, Centro, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para o HMJI – Hospital Municipal Antônio Joaquim de Melo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO:

O presente termo de rerratificação tem por finalidade retificar as cláusulas:

CLÁUSULA QUINTA

Onde se lê:

*Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE fica responsável por remunerar a CONTRATADA com o valor de **R\$ 17.889,45 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório.*

Lê-se:

*Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE fica responsável por remunerar a CONTRATADA com o valor de **R\$ 27.388,40 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos)**, conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório.*



CLÁUSULA SEXTA

Onde se lê:

A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ 17.889,45 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentaria, autorizada pela Lei n° 4408, de 23 de dezembro de 2021.

Lê-se:

CLÁUSULA SÉTIMA

A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ 27.388,40 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentaria, autorizada pela Lei n° 4408, de 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° **850/2022** e seus aditamentos, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da lei.

E, por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 28 de junho de 2022.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Contratante

EDVALDO DE MELO
Pela Contratada

Leopoldo José de Mendonça Braga
FISCAL

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10